



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : N° 06
Proc: N° 603/2001

LEI COMPLEMENTAR Nº 96, DE 24 DE MAIO DE 2001.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA.”

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Artigo 1º. Ficam criados, nos seguintes Subquadros de Pessoal da Prefeitura, aprovados pela Lei Complementar nº 87, de 8 de dezembro de 2000, mais os cargos e empregos públicos seguintes:

I – No SQEP I – SUBQUADRO DE PESSOAL OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO:

- Assistente de Maternal, Ref. 7: mais 50 (cinquenta) vagas;

II – No SQEP II – SUBQUADRO DE PESSOAL TÉCNICO E SUPERIOR:

- Psicólogo, Ref. 10: mais 6 (seis) vagas;
- Fonoaudiólogo, Ref. 10: mais 3 (três) vagas;
- Psicopedagogo, Ref. 10: mais 3 (três) vagas;

III – No SQCP I – SUBQUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO

- Assessor de Chefia Nível III, Ref. 6: mais 7 (sete) cargos;
- Assessor Técnico, Ref. 14: mais 2 (dois) cargos;

IV – No SQCP II – SUBQUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO:

- Chefe de Divisão de Orientação Educacional, Padrão/Nível D-I: mais 15 (quinze) cargos;
- Chefe de Divisão de Coordenação Pedagógica, Padrão/Nível E-I: mais 10 (dez) cargos.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 24 de maio de 2001.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

216101